



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Endereço da Unidade: Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, s/nº - 1º andar

CEP: 59012-570 - Natal/RN

Fone: 3342.9846 / 3342.9847 / 99193.6202 (institucional)

E-mail: dped@ccs.ufrn.br, dpediccs@gmail.com

EDITAL Nº:	020/2019-PROGESP
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR () MAGISTÉRIO EBTT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	PEDIATRIA GERAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão:
Titulares	Nome dos membros
1º	CLÁUDIA RODRIGUES SOUZA MAIA – mat. 1160736
2º	LEONARDO MOURA FERREIRA DE SOUZA – mat. 3171973
3º	ANA KARINA DA COSTA DANTAS – mat. 2569554
Suplente	Nome do membro
01.	FABIANA ARISTON FILGUEIRA – mat. 2344293

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas	17/09	Secretaria do DPEDI – 1º andar	13:00 h
Prova Didática	18/09	Auditório do DPEDI – 3º andar	13:00 – 18:00 h
Avaliação de Títulos	19/09	Sala da Chefia – 1º andar	7:00 – 8:00H
Divulgação do resultado	19/09	Mural de Avisos	8:00 h

OBSERVAÇÕES:

1) As datas e locais do Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas Prova Didática, da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no

decorrer da realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;

2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.

3) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.

4) A prova didática deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

5) O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6) Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **11/09/2019 a 12/09/2019** arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br), mediante requerimento.